



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

REQUERIMENTO N.º 09/2019

Fundamentado no art. 217, combinado com o art. 221 inciso VIII ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a mesa, após discussão e aprovação pelo plenário que seja encaminhada esta propositura ao Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, Prefeito deste Município, para que possa encaminhar a este Parlamento Municipal as informações acerca das providências sobre o ECOPONTO que se seguem:

Diante dos inúmeros problemas que o ECOPONTO está causando, questiona-se:

- 1 – O ECOPONTO terá suas atividades interrompidas?
- 2 – Em caso negativo, o ECOPONTO será removido para outra localidade?
- 3 – Cogita-se enviar algum servidor para servir de guarda, a fim de que no local só sejam despejados entulhos, restos de construção e árvores?
- 4 – Quando será tomada medida para que sejam retirados os lixos existentes logo na entrada do ECOPONTO, servindo de “boas vindas” para quem chega em nosso Município?

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 10 DE JUNHO DE 2019


VER. VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROTOCOLADO

Nº 236

Data 12/06/19

[Handwritten signature]